



DECRETO Nº 176/2026, de 29 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1868/2026, de 29 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$233.333,00

00265.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28490002 - CC 5695800613 233.333,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$116.667,00

00266.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40340002 - CC 5695779495 116.667,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$116.667,00

00267.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28740010 - CC 5695761812 116.667,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$233.333,00

00268.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40890007 - CC 5695711696 233.333,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$66.667,00

00265.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28490002 - CC 5695800613 66.667,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 2 / 4

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.333,00
00266.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40340002 - CC 5695779495	33.333,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.333,00
00267.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28740010 - CC 5695761812	33.333,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$66.667,00
00268.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40890007 - CC 5695711696	66.667,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300.000,00
00269.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 50410002 - CC 5681639580	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$233.333,00
00265.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28490002 - CC 5695800613	233.333,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$66.667,00
00265.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28490002 - CC 5695800613	66.667,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$116.667,00
00266.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40340002 - CC 5695779495	116.667,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04

Exercício: 2025

Página : 3 / 4

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$33.333,00

00266.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40340002 - CC 5695779495

33.333,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$116.667,00

00267.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28740010 - CC 5695761812

116.667,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$33.333,00

00267.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 28740010 - CC 5695761812

33.333,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$233.333,00

00268.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40890007 - CC 5695711696

233.333,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$66.667,00

00268.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 40890007 - CC 5695711696

66.667,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

00269.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INCREMENTO PAP - nº 50410002 - CC 5681639580

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.09.29 11:00:22
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA